



DECRETO Nº 8.989, DE 08 DE JULHO DE 2020

Retifica o Decreto de Utilidade Pública nº 6.036, de 16 de janeiro de 2003, para fins de desapropriação, área que pertence ao Espólio de Paulo Magalhães, contíguo ao Loteamento Jardim Santa Luzia, destinada à Implantação de Estação Elevatória de Esgotos Sanitários do SAEG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que a área em questão foi desapropriada através do Decreto nº 6.036, de 16 de janeiro de 2003, e até a presente data não foi levada a registro.

CONSIDERANDO que devido às circunstâncias, que a área, para melhor adequação, foi obrigada a sofrer pequena alteração.

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a área em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em caráter e regime de urgência, para fins de regularização da desapropriação, por via amigável, uma gleba de terras contígua ao Loteamento Jardim Santa Luiza, de propriedade do Espólio de Paulo Magalhães, da Matrícula nº 42.931 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, conforme constantes do Processo Administrativo nº 28.140-02, às folhas 77 a 82, a saber:

Área "A" - "A poligonal tem início no marco 2, deste deflete-se a direita em ângulo de 00º22'27" e segue-se em linha reta confrontando com o, Imóvel objeto da matrícula nº 14.672, no rumo 69º30'40"SE e percorre 25,72 metros, até o marco 2A. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com o, imóvel objeto da matrícula nº 14.674, no rumo 69º30'40"SE e percorre 25,00 metros, até o marco 2B. Daí segue-se em linha reta confrontando com a Rua Nelson Marinho da Costa, no rumo 69º30'40"SE e percorre 14,50 metros, até o marco 2C. Do marco 2C segue-se em linha reta confrontando com o, imóvel objeto da matrícula nº 13.410, no rumo 69º30'40"SE e percorre 27,00 metros, até o marco 2D. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com o, imóvel objeto da matrícula nº 24.116, no rumo 69º30'40"SE e percorre 5,88 metros, até atingir o marco 3. Deste marco deflete-se a esquerda em ângulo de 00º08'47" e segue-se em linha reta confrontando com a mesma, matrícula nº 24.116, no rumo 69º39'27"SE e percorre 25,63 metros, até o marco 3A. Daí segue-se em linha reta, confrontando com a Rua Mário de França Pereira, no rumo 69º39'27"SE e percorre 17,65 metros, até o marco 3B. Deste marco deflete-se a esquerda e segue em linha reta confrontando com o, imóvel objeto da matrícula nº 42.931, no rumo 20º20'33"NE e percorre 3,60 metros até o marco P24. Deste marco deflete-se a esquerda e segue-se em linha reta, confrontando com o mesmo, imóvel objeto da matrícula nº 42.931, no rumo 69º33'50"NO e percorre 144,92 metros, até o marco P25. Deste marco deflete-se a esquerda e segue-se confrontando com Área D a ser desapropriada, área em prolongamento à



Rua Cap. Benedito Botelho Souza, no rumo $24^{\circ}19'18''\text{SE}$ e percorre 5,04 metros, até o marco 2, onde teve início esta descrição, encerrando o polígono com a área de **519,33** metros quadrados.”


Área “B” - “A poligonal tem início no marco 1, deste deflete-se a direita em ângulo de $00^{\circ}14'03''$ e segue-se em linha reta confrontando com o , imóvel objeto da matrícula nº 26.745, no rumo $69^{\circ}53'07''\text{SE}$ e percorre 25,21 metros, até o marco 1A. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com, Imóvel objeto da matrícula nº 27.987, no rumo $69^{\circ}53'07''\text{SE}$ e percorre 25,21 metros, até o marco 1B. Daí segue-se em linha reta confrontando com Rua Geraldo Figueiredo, no rumo $69^{\circ}53'07''\text{SE}$ e percorre 14,12 metros, até o marco 1C. Do marco 1C segue-se em linha reta confrontando com o, imóvel objeto da matrícula nº 23.867, no rumo $69^{\circ}53'07''\text{SE}$ e percorre 25,21 metros até o marco 1D. Deste marco segue-se em linha reta confrontando com, Imóvel objeto da matrícula nº 26.750, no rumo $69^{\circ}53'07''\text{SE}$ e percorre 25,21 metros, até o marco 1E. Deste deflete-se a esquerda e segue confrontando com Área D a ser desapropriada, área em prolongamento à Rua Cap. Benedito Botelho Souza, no rumo $29^{\circ}13'26''\text{NE}$ e percorre 3,64 metros, até o marco P26. Deste marco deflete-se a esquerda e segue em linha reta confrontando com, imóvel objeto da matrícula nº 42.931, no rumo $69^{\circ}53'00''\text{NO}$ e percorre 105,60 metros até o marco P27. Deste marco deflete-se a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.931, no rumo $10^{\circ}54'50''\text{NE}$ e percorre 2,38 metros, até o marco P28. Deste marco deflete-se a esquerda e segue em linha reta confrontando com a mesmo, imóvel objeto da imóvel objeto da matrícula nº 42.931, no rumo $69^{\circ}41'44''\text{NO}$ e percorre 8,46 metros, até o marco P21. Do marco P21 segue em linha reta confrontando com a Área C a ser desapropriada, Área em prolongamento à Rua Manoel Casemiro Filho, no rumo $69^{\circ}41'44''\text{NO}$ e percorre 1,58 metros até o marco P20. Deste marco deflete-se a esquerda e segue-se em linha reta confrontando a mesma Área C a ser desapropriada, Área em prolongamento à Rua Manoel Casemiro Filho, no rumo $15^{\circ}34'32''\text{SO}$ e percorre 6,00 metros até o marco 1, onde teve início esta descrição, encerrando o polígono com a área de **438,89** metros quadrados.”

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, tem por objeto a construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, sendo certo que o referido imóvel passará a integrar o patrimônio do SAEG.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do SAEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

